

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 662, DE 01 DE MARÇO DE 1999

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se executar pavimentação em varias ruas desta cidade;

CONSIDERANDO a abertura de procedimento licitatório para o inicio de obras de pavimentação;

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal aprovado em Concurso Público demandará aproximadamente 60 (sessenta) dias, fato este que provocará atraso no início das obras, mesmo porque o atual quadro de pessoal desta Prefeitura não dispõe de servidores em quantidade suficiente para atender os serviços;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se criar frentes de trabalhos, oferecendo empregos temporários visando atenuar os efeitos do desemprego neste Município,

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica autorizada com base no inciso II, do artigo 1°, da Lei n.º 477, de 06/07/94, e na forma prevista no artigo 443, § 1°, da CLT, a contratação de 10 (dez) braçais, para atender o programa de pavimentação urbana.

13



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2°- A contratação de que trata o artigo anterior terá a duração de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fixando o salário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), mensais.

ARTIGO 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 de março de 1999

JOSUEL VOLPINI Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data Supra

ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças